



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4581/2015, 30 de setembro de 2015.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 1624/2015, até a importância de **R\$ 43.328,19** (quarenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236500071.010000 - Aquisição equipamentos para os Cemeis

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000** – 205 R\$ 43.328,19

Total..... R\$ 43.328,19

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil– **001** – 02 R\$ 43.328,19

TOTAL R\$ 43.328,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 30 de setembro de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30 / 09 / 2015

Página: 07 Edição 1175